



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 230/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 158, setor Centro, CEP: 76.860.000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, inscrita no RG nº 848386 SEDESC/RO e no CPF/MF sob nº 846.071.572.87, residente à Ruas Portugal, Nº 3268, Bairro Jardim Europa, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0032750458).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 230/2022/PGE-DER**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 56/SEMOSP/ADM/2023 (0038244745), Parecer nº 7/2023/DER-INFRAURB (0038465653), Parecer Referencial nº. 30 (0038497286), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038501283), Declaração DER/GECON (0038501495) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.080772/2022-51**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 230/2022/PGE/DER-RO, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 28.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 230/2022/PGE/DER-RO, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 17.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e

documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038490758** e o código CRC **BA91EFA0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.080772/2022-51

SEI nº 0038490758